



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



### 1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os elementos que compõem a infraestrutura de segurança física da sala-cofre que atende o ambiente do PJBA, além de serviços sob demanda para instalação e remanejamento de pontos de energia, substituição de baterias do UPS (no-break), servidores e PDU e recarga de gás FM-200, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

#### 1.1. Definições

- Manutenção:** Atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características técnicas dos equipamentos e componentes da sala-cofre e seus sistemas e subsistemas, garantindo as plenas condições de funcionamento previstas no regulamento técnico do fabricante;
- Manutenção Preventiva:** Serviços planejados que previnem a ocorrência corretiva, incluindo desmontagem dos equipamentos para limpeza interna e externa com substituição de peças ou remoção dos agentes nocivos de qualquer natureza existente no complexo mecânico, elétrico, eletromecânico, tubulações, condensadores e controles eletrônicos, bem como substituição e/ou lubrificação de todos os pontos móveis dos complexos mecânicos, com óleo ou graxa própria, de modo a minimizar desgastes dos eixos, engrenagens, polias, correias, rolamentos, contatos elétricos e outros componentes. A manutenção preventiva será realizada periodicamente, respeitando a frequência mínima indicada neste Termo de Referência.
- Manutenção Preditiva:** Conjunto de procedimentos destinados a prolongar a vida útil de equipamentos e sistemas, através da substituição programada de componentes e/ou equipamentos, decorrente de testes e análise de características de tendência, de modo a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas, manuais e especificações dos fabricantes. Este tipo de manutenção geralmente maximiza o uso dos componentes que, de outro modo, poderiam ser trocados indiscriminadamente na manutenção preventiva, porém são necessárias intervenções para testes e análise de dados coletados para verificação de tendências.
- Manutenção Corretiva:** Serviços de manutenção necessários para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento em caso de falha, incluindo a substituição de todas as partes e/ou peças mecânicas, elétricas e eletrônicas defeituosas e todos os materiais a serem utilizados nos procedimentos de correção.
- Serviços sob Demanda:** Serviços adicionais, sob requisição do CONTRATANTE, para viabilizar a instalação e remanejamento de pontos de energia, substituição de baterias da UPS (no-break), servidores, PDUs e recarga de gás FM-200, a fim de viabilizar intervenções na sala-cofre não contempladas pelo serviço de manutenção.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. Motivação

Em 2011, por via do Processo Administrativo nº 2975/2011, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia adquiriu uma Sala-Cofre certificada pelo INMETRO, com marca de segurança ABNT e em conformidade com a Norma NBR 15.247, com o objetivo de proteger os equipamentos do Data Center.

A Norma NBR 15.247 especifica os requisitos para salas-cofre e cofres para hardware resistentes a incêndios, garantindo que o ambiente instalado seja seguro e os equipamentos nele armazenados estejam devidamente salvaguardados.

Foram alocados na sala-cofre os servidores de aplicação, de banco de dados, dispositivos de armazenamento e equipamentos de rede, utilizados para prover os serviços e hospedar os dados dos diversos sistemas judiciais e administrativos do PJBA. Esses sistemas exigem alta disponibilidade, dependendo deles o amplo e imediato acesso por parte dos diversos órgãos, varas, juizados e público em



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	<h2 style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <p style="text-align: center;">Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança</p>	Nº PA / ANO: <b>TJ-ADM-2022/62613</b> 61 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA Justiça Estadual
--	--	---

geral, sendo imprescindível que fiquem disponíveis durante 24 horas por dia, 7 dias por semana. Todas as informações eletronicamente armazenadas dos processos judiciais e administrativos do PJBA, bem como os mecanismos e sistemas para acesso a tais informações, encontram-se nos equipamentos instalados nesse ambiente.

De acordo com diretrizes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a certificação da sala-cofre conforme a norma NBR 15.247 e a utilização da correspondente marca de segurança dependem da estrita continuidade do programa de manutenção preventiva e corretiva efetuada pelo fabricante ou credenciado, conforme transcrição da norma a seguir.

*“Qualquer alteração em suas características originais por uso indevido ou desgaste natural, ou a falta de manutenção preventiva e corretiva, efetuada pelo fabricante ou seu credenciado invalida esta marca de segurança.”*

Assim, ainda em 2011, através do Processo Administrativo nº 32098/2011, mediando declaração de inexistibilidade de licitação a favor da empresa Aceco TI Ltda. por constatar-se que era, ao momento, a única empresa credenciada pelo fabricante no Brasil, foram contratados os serviços de manutenção preventiva-programada e manutenção corretiva da sala-cofre e da infraestrutura de segurança, resultando desse acordo o contrato nº 64/11-S.

Cinco anos depois, esgotados os prazos legais de prorrogação do contrato acima mencionado, foi assinado com a mesma empresa, ainda detentora de exclusividade na prestação de tais serviços, o Contrato 34/16-S. Em 24/01/2019, tendo a Aceco TI perdido a exclusividade em decorrência do credenciamento de uma segunda empresa para as mesmas atividades, foi licitado o Pregão Eletrônico 089/2018, sendo arrematante a mesma Aceco TI, o que resultou na assinatura do Contrato 05/19-S, prorrogado em 02/02/2021 através do Termo Aditivo 12/2021-AS, vigente até 11/02/2023.

Entretanto, embora nessa data seja, em tese, possível prorrogar o contrato por mais um ano, essa prorrogação torna-se inviável porque a Aceco TI perdeu o credenciamento do fabricante. Portanto, se essa prorrogação for efetuada, invalidará a marca de segurança da norma NBR 15.247.

Em consequência, torna-se imprescindível realizar uma nova contratação. Desta vez, junto à Green 4T, única empresa atualmente credenciada pelo fabricante, Rittal GmbH & Co. KG, que a partir desse credenciamento passou a ser titular da exclusividade anteriormente exercida pela Aceco TI.

Cabe apontar que a contratação continuada dos serviços de manutenção preventiva-programada e corretiva da Sala-Cofre e da infraestrutura de segurança, é imprescindível para manter o funcionamento e a validade da certificação instituída pela Norma Brasileira NBR 15.247, que especifica os requisitos para salas-cofre e cofres para hardware resistentes a incêndios. Ela inclui um método de ensaio para a determinação da capacidade de salas-cofre e cofres para hardware para proteger conteúdos sensíveis a temperatura e umidade, e os respectivos sistemas de hardware, contra os efeitos de um incêndio.

A mesma Norma também especifica um método de ensaio para medir a resistência mecânica a impactos (ensaio de impacto) para salas-cofre do tipo B e cofres para hardware.

Cabe acrescentar que a sala cofre hospeda a totalidade dos sistemas judiciais e administrativos em uso no Poder Judiciário do Estado da Bahia, dela dependendo a continuidade operacional de todas as unidades judiciárias e administrativas, bem como o atendimento ao público externo, sendo imprescindível a alta disponibilidade das informações durante todos os dias do ano, 24 horas por dia, 7 dias por semana, no regime 24x7x365. Essa continuidade depende estreitamente da disponibilidade dos serviços de manutenção do ambiente, necessariamente realizados por fornecedor credenciado, pois qualquer parada não programada pode gerar prejuízos incalculáveis, tanto financeiros como de caráter institucional e mesmo de segurança pública.

## 2.2. Objetivo

- Preservar a segurança do ambiente sala-cofre através da realização de manutenções preventivas, preditivas e corretivas, garantindo a disponibilidade dos sistemas e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça.

## 2.3. Benefícios

- Manutenção preventiva em todo o ambiente da sala-cofre, reduzindo o risco de falhas de



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO/POR:  
**CARLOS CARRILLO**



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

 <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</b>	<h2 style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <p style="text-align: center;">Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança</p>	<b>Nº PA / ANO:</b> <b>TJ-ADM-2022/62613</b>
--	--	---



segurança e interrupções dos serviços, equipamentos e sistemas do PJBA.

- Disponibilidade integral do serviço de manutenção corretiva em regime de atendimento 24x7x365, podendo ser acionado a qualquer tempo a fim de sanar eventuais falhas no ambiente da sala-cofre, reduzindo o tempo de indisponibilidade nos casos em que houver interrupção de algum serviço.
- Acesso a profissionais especializados a fim de obter esclarecimentos acerca de temas relacionados ao ambiente seguro instalado no TJBA.
- Manutenção da certificação da sala-cofre e das suas características originais.

## 2.4. Alinhamento Estratégico

A demanda está alinhada ao Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026 atendendo aos seguintes objetivos:

- Macrodesafio: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados – Art. 29. Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

A contratação atenderá, ainda, à Resolução 211/2015 do CNJ, que estabelece, no seu Art. 24, item VII, a necessidade do órgão possuir:

- “1 (um) ambiente de processamento central (Data Center) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos do órgão”.

*Não tendo sido ainda aprovado o Plano de Contratações do exercício 2023, a requisição foi submetida à apreciação da Presidência do TJBA, constando a correspondente autorização à fl. 16 do presente processo administrativo.*

## 2.5. Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenação de Produção (CPROD) para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação. Tais os documentos encontram-se e podem ser consultados no Processo Administrativo nº TJ-ADM-2022/62613.

## 2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

O serviço a ser contratado é compatível com a demanda prevista e necessária. A contratação do serviço, aderente aos requisitos definidos, atenderá integralmente à demanda.

## 2.7. Análise de Mercado de TIC

Não existe alternativa satisfatória para substituição do serviço ora licitado. A sala-cofre já existe, está em pleno funcionamento e foi fruto de elevado investimento à época da sua implantação. Levando em conta as normas de segurança expostas no item 2.1, a manutenção dessa sala só pode ser contratada com empresa credenciada pelo fabricante.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO/POR:  
CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM2022613/01



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



### 2.8. Soluções Contratadas por Outros Órgãos

Os seguintes órgãos públicos de Salvador efetuaram recentemente contratações similares:

- Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região – Contrato nº 100/2022: “Contratação, na modalidade 24x7x365, de solução de Tecnologia de Informação e Comunicação para manutenção preventiva, preditiva, evolutiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, dos subsistemas e da sala-cofre do TRT, localizada na Rua Dr. Quirino, 1080, Centro, Campinas-SP, com o respectivo suporte técnico especializado in loco, bem como o monitoramento ativo (on line) com abertura automática de chamados”.
- Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – Contrato nº SF/PS/DA/16/19, Aditivo 01/22: “Prestação de serviços técnicos especializados para supervisão, desenvolvimento de planos de preservação contínua, atendimento emergencial aos sistemas, subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica do complexo DataCenter da SEFAZ/BA”.
- Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo – Contrato nº 0373/ARTESP/2018, 1º Termo de Aditamento: “Prestação de serviços de Assistência Técnica e aquisição de uma câmera de CFTV no padrão das existentes – modelo C. Dome IP 4MP IP, Lent. Mont. 2.8 a 12 – NDVLM4MCM-2.8ª ou similar, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva, garantia de todas as peças e monitoramento remoto para os equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Data Center da Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, composto pelos ambientes: Sala cofre conforme estabelecido na norma ABNT NBR 15.247, Sala de UPS, Gerador, Sala Técnica e demais sistemas”.

### 2.9. Definição e Justificativa da Solução Adotada

A manutenção da certificação se traduz na continuidade dos padrões originais de qualidade do produto dentro das melhores práticas do mercado. Tal fato é de suma importância, uma vez que a diminuição dos aludidos padrões colocaria em risco a integridade dos equipamentos do Data Center, bem como dos dados armazenados.

Em outras palavras, a garantia de preservação das características originais da sala-cofre diminui o risco de dano em elementos de altíssima criticidade. No caso do Data Center do Tribunal de Justiça, o comprometimento de tais elementos, por falta dessa garantia, pode acarretar a paralisação dos serviços administrativos e judicantes.

Para garantir a continuidade dos padrões originais de qualidade (ou seja, a certificação ABNT NBR 15.247) é indispensável que as manutenções sejam feitas por empresa credenciada pelo fabricante, garantindo assim que os serviços sejam executados dentro da modelagem exigida pelos altíssimos padrões de segurança que salvaguardam a eficácia da sala-cofre.

### 2.10. Natureza do Objeto

Embora a complexidade e criticidade do objeto pareçam indicar o contrário, todos os itens considerados na presente contratação constituem serviços comuns, sendo possível caracterizar cada um deles com base em especificações habituais do mercado.

### 2.11. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

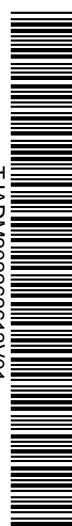
Considerando os requisitos críticos expostos neste documento, os componentes e serviços associados à manutenção da sala-cofre configuram um conjunto indissociável, composto pela interligação de subsistemas que funcionam harmonicamente, razão pela qual qualquer inconformidade de um desses subsistemas poderá fragilizar ou até inviabilizar o funcionamento da sala-cofre, com o consequente impacto sobre a segurança dos equipamentos, mídias e dados de alta criticidade nela armazenados. Por tais razões, a divisão do objeto da licitação em lotes é tecnicamente inviável.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO / POR: CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



### 2.12. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Considerando a inexistência de outro fornecedor devidamente certificado para garantir a manutenção do selo de qualidade do ambiente seguro, com base na documentação de credenciamento anexa a estes estudos preliminares, será efetuada contratação direta mediante Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

#### 2.12.1. Limites Máximos de Preços

##### 2.10.1.1. Serviços de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva

Custo mensal de R\$ 53.875,12 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e doze centavos), totalizando anualmente R\$ 1.293.002,88 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, dois reais e oitenta e oito centavos), referentes à execução dos serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva (itens 1 e 2 da proposta em anexo).

##### 2.10.1.2. Serviços Sob Demanda

Reserva orçamentária de R\$ 287.753,45 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para execução de serviços sob demanda, a serem solicitados e faturados caso surja a necessidade da sua execução, devidamente fundamentada pela área demandante e gestora do contrato (itens 3 e 10 da proposta em anexo).

##### 2.10.1.3. Valor Global do Contrato

R\$ 1.580.756,33 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

### 2.12.2. Qualificação Técnica

Para efeito de qualificação técnica foram apresentados os seguintes documentos:

- Contrato de licença, emitido pela Rittal GmbH & Co. KG, credenciando a empresa Sismetal Ltda. para produção e serviço de salas de segurança de dados.
- Declaração da empresa Sismetal Ltda. atestando que a empresa Green4t Soluções de TI é habilitada e autorizada para o mercado Brasileiro e Sul Americano a comercializar, instalar e realizar manutenções preventivas e corretivas para as Salas modelo Rittal/TDM certificadas de acordo com as normas EN 1047-2 e ABNT NBR 15247.
- Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Comercial de São Paulo.
- Declaração da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, atestando que para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em salas-cofre modelo Lampertz/Rittal Classe S60 D-Tipo B, certificadas pela ABNT, de acordo com a norma ABNT NBR 15247 e requisitos adicionais do PE-047, permanece habilitada somente a empresa Green4t Soluções de TI, bem como suas autorizadas.

### 2.13. Adequação do Ambiente

Considerando que a sala-cofre já se encontra instalada e que o serviço que está sendo contratado envolve estritamente a manutenção e suporte deste ambiente, não há necessidade de novas adequações, além das já executadas à época da construção e instalação da sala-cofre e, posteriormente, dos serviços de expansão da capacidade elétrica e refrigeração.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO/POR: CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



### 2.14. Conformidade Técnica e Legal

Os serviços objeto desta contratação deverão estar em conformidade à norma técnica NBR 15.247 e demais normas e documentos referenciados ou associados.

### 2.15. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer o(s) objeto(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato.
- b) Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos.
- c) Responsabilizar-se pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- d) Atender prontamente às solicitações do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no fornecimento do objeto nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade desta Corte, a partir da solicitação do gestor do contrato.
- e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 126, inciso XVI, da Lei nº 9.433, de 2005, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis.
- f) Providenciar toda a infraestrutura necessária para garantia dos acordos de nível de serviço.
- g) Assumir responsabilidade irrestrita sobre a totalidade do fornecimento e dos serviços associados, inclusive os atos e omissões das empresas subcontratadas.
- h) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- i) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento do objeto, inclusive em relação aos problemas detectados.
- j) Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários.
- k) Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços.
- l) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na prestação do objeto.
- m) Reparar integralmente quaisquer perdas ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- n) Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados.
- o) Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto do contrato, até as instalações do CONTRATANTE.
- p) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Poder Judiciário da Bahia, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto do contrato.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO/POR:  
CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM2022613V01

 <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</b>	<p style="text-align: center;"><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p style="text-align: center;">Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança</p>	<p style="text-align: right;"><b>Nº PA / ANO:</b> <b>TJ-ADM-2022/62613</b></p> <p style="text-align: right;"><b>66</b></p> <p style="text-align: right;">Justiça Estadual TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA</p>
--	---	--

- q) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, mantendo recursos técnicos e humanos de reserva para evitar a interrupção indesejada dos mesmos.
- r) Contar com profissionais de reserva nos mesmos perfis e cuidar para que os mesmos estejam constantemente a par das atividades em curso, evitando-se, assim, a interrupção e/ou queda na qualidade dos serviços.
- s) Facilitar por todos os meios a seu alcance a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem dirigidas.
- t) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes.
- u) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços contratados, incluindo indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vales-transporte, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhes defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE.
- v) Responder perante o CONTRATANTE, pela conduta dos seus empregados designados para execução dos serviços objeto do contrato.
- w) Adotar critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade do CONTRATANTE.
- x) Manter seus profissionais adequadamente trajados para o ambiente de trabalho no CONTRATANTE, com trajes em bom estado de conservação e portando crachá de identificação da Prestadora de Serviço, arcando com o ônus de sua confecção.
- y) Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

## 2.16. Obrigações do Contratante

- a) Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.
- b) Fornecer a infraestrutura necessária para a realização das atividades que devam ser executadas em suas instalações.
- c) Validar e aprovar os produtos e serviços liberados.
- d) Providenciar o acesso controlado à sala-cofre para os profissionais da CONTRATADA.
- e) Definir o Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, o Fiscal Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, conforme disposto no Art. 16 da Resolução 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- f) Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- g) Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência.
- h) Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- j) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei.
- k) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados neste Termo de Referência, de acordo com



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO / POR:  
CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM2022613101

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança</p>	<p>Nº PA / ANO: <b>TJ-ADM-2022/62613</b></p>
---	--	--



os ANS definidos no Edital.

- I) Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária ou crédito em conta-corrente.
- m) Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- n) Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.
- o) Aplicar as sanções conforme previsto no Contrato.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

#### 3.1. Forma de Execução e de Gestão do Contrato

A execução do Contrato seguirá uma metodologia de trabalho baseada no conceito de Delegação de Responsabilidades.

Ao CONTRATANTE caberá a definição das demandas e a gestão qualitativa dos resultados a serem obtidos por meio das atividades desenvolvidas dentro dos prazos e produtos acordados.

À CONTRATADA caberá a responsabilidade pela execução operacional dos serviços, por meio do gerenciamento dos seus recursos humanos e técnicos.

##### 3.1.1. Principais Papéis

A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- a) **Gestor do Contrato:** Servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a ser designado oportunamente, mediante portaria, com as seguintes responsabilidades:
  - Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais.
  - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA.
  - Acompanhar o andamento do Contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais.
  - Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades, proativamente, aquelas que interfiram no fornecimento e/ou nos serviços de garantia.
  - Paralisar a execução do Contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para a Administração.
  - Promover as pertinentes penalizações e fazer os contatos necessários em nome do Tribunal.
  - Promover os pertinentes ajustes no Contrato.
  - Conduzir o encerramento do Contrato.
- b) **Fiscal do Contrato:** Servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a ser designado oportunamente mediante portaria, com as seguintes responsabilidades:
  - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução do Contrato.
  - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM2022613V01

 <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</b>	<h2 style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <p style="text-align: center;">Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança</p>	<b>Nº PA / ANO:</b> <b>TJ-ADM-2022/62613</b>
--	--	---



- Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do Contrato.
- Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no Contrato.
- Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.
- Comunicar ao Gerente do Contrato as ocorrências de cumprimento e de descumprimento contratual detectadas.

c) **Preposto:** Como anexo ao Contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do artigo 1561, da Lei nº 9.433/05.

- O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do Contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do Contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reuniões, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios, e demais atos relacionados à execução do Contrato.
- Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Nomeação de Preposto”, Anexo C deste Termo de Referência.

### 3.1.2. Dinâmica da Execução

Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados mediante prévio agendamento, no período de segunda a sexta-feira, no horário comercial, conforme cronograma a ser acordado entre as partes, somente podendo ser realizadas em outros horários apenas se autorizadas pela CONTRATANTE. A proposta de cronograma das manutenções preventivas e preditivas deverá ser submetida ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, em até 30 dias após a assinatura do contrato.

As datas das manutenções programadas poderão sofrer alterações, condicionadas a prévio acordo entre CONTRATADA e CONTRATANTE, respeitando, entretanto, a periodicidade prevista no Acordo de Nível de Serviço.

Os atendimentos de manutenção corretiva poderão ocorrer em qualquer horário, devendo a CONTRATADA disponibilizar uma lista de telefones de emergência para chamados e acionamento da equipe de manutenção corretiva.

O atendimento inicial para abertura de chamados de manutenção corretiva deverá ser imediato, através de telefone ou por meio eletrônico disponibilizado pela CONTRATADA, em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana).

Na abertura de cada chamado, o CONTRATANTE definirá o nível de severidade e de serviço conforme descrito no item 3.1.8. Acordo de Nível de Serviços.

O registro dos chamados técnicos deverá conter, no mínimo, data e horário de abertura do chamado, descrição do serviço solicitado e classificação do chamado conforme o nível de severidade indicado pelo CONTRATANTE.

Todos os registros deverão estar permanentemente disponíveis para a equipe do CONTRATANTE.

O chamado poderá ser encerrado no momento em que o problema for solucionado, conforme verificação e declaração pelo CONTRATANTE.

A critério do CONTRATANTE, os prazos para encerramento dos chamados poderão ser suspensos quando coincidirem com horário fora do seu expediente administrativo ou quando não houver pessoal técnico do CONTRATANTE disponível para acompanhar a equipe da CONTRATADA.

Ao término de cada manutenção, a CONTRATADA deverá emitir um relatório impresso ou em meio



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM2022613101



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



eletrônico indicando todas as intervenções realizadas, a falha apresentada, a correção aplicada e as orientações a serem seguidas.

Os chamados de manutenção corretiva deverão contemplar inclusive o atendimento, pela CONTRATADA, para reabastecimento, substituição e descarte do combustível do Grupo Motor Gerador (GMG) existente nas instalações do CONTRATANTE, sempre que por este solicitado. O combustível será fornecido pela CONTRATADA. Por padrão, esse tipo de chamado será caracterizado com o nível de severidade "URGENTE". Entretanto, em alguns casos (exclusivamente por interesse do CONTRATANTE), a severidade deste tipo de chamado poderá ser alterada para "PROGRAMADA".

Mensalmente, a CONTRATADA deverá emitir relatório consolidado elencando todas as ocorrências, incidentes e intervenções registradas ao longo do mês anterior. O pagamento mensal referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva será condicionado à apresentação desses relatórios, os quais serão utilizados para fins de atestação do serviço prestado, bem como referência para análise dos itens a serem apurados na forma de pagamento, conforme estabelecido no item 3.1.8. Acordo de Nível de Serviços.

Os serviços sob demanda serão executados pela CONTRATADA mediante solicitação formal pelo CONTRATANTE através da emissão de Ordem de Serviço (OS). Após a execução do serviço solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar relatório impresso ou em meio eletrônico indicando todas as intervenções realizadas, bem como a duração da execução do serviço. Esse relatório e a OS serão utilizados para atestar a prestação do serviço e calcular os itens a serem apurados na forma de pagamento, conforme estabelecido item 3.1.8. Acordo de Nível de Serviços.

Para fins de cumprimento do ANS e da forma de pagamento, conforme estabelecido no item 3.1.8, as solicitações de serviços sob demanda serão classificadas com o nível de severidade "ROTINA", acompanhando, consequentemente, o seu respectivo prazo para atendimento. A única exceção a ser admitida é para o serviço de substituição do gás FM-200, a cujo efeito será concedido o prazo de execução específico de 15 (quinze) dias corridos.

### 3.1.3. Instrumentos Formais de Solicitação

As solicitações de serviço sob demanda serão sempre formalizadas através de Ordem de Serviço (OS). Para as demais solicitações, tais como agendamentos de manutenção preventiva, preditiva ou chamados para manutenção corretiva, poderão ser adotados outros meios de registro, tais como e-mails, ofícios ou registros no sistema de atendimento da CONTRATADA. Todos esses documentos terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, pagamentos, entre outros.

### 3.1.4. Atendimento aos Prazos de Garantia

A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento ao ambiente, resolvendo tempestivamente toda e qualquer ocorrência que possa comprometer a estabilidade e segurança da solução, inclusive com a troca, a seu próprio custo, dos componentes necessários às manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Quanto aos produtos fornecidos na prestação de serviços sob demanda, a CONTRATADA prestará garantia de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do serviço/produto, exceto quando a garantia do fabricante ou fornecedor for superior a este prazo, devendo nesse caso prevalecer o maior prazo de garantia.

A emissão do aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional, durante a garantia dos serviços.

Surgindo deficiências durante a execução dos serviços, o CONTRATANTE exigirá por escrito a resolução dos problemas, ficando a CONTRATADA obrigada a recompor o nível de serviço condizente com as exigências desta contratação, mesmo que isso dependa de reciclar e/ou substituir os seus profissionais, podendo os pagamentos serem suspensos até que as dificuldades sejam completamente sanadas.

### 3.1.5. Treinamento

Sem prejuízo das demais transferências de conhecimento necessárias à execução e entrega do objeto do contrato, a CONTRATADA deverá ministrar ao menos um treinamento por ano, com carga horária mínima



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDOR: 10/POR: CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

**Nº PA / ANO:** **TJ-ADM-2022/62613**

**70**  
TJBA

de 8 (oito) horas, para uma turma de até 15 pessoas a serem indicadas pelo CONTRATANTE. O curso deverá contemplar os seguintes tópicos:

- Funcionalidades da sala-cofre e seus diversos componentes da infraestrutura.
- Simulações de emergências e soluções de problemas.
- Manual de normas e procedimentos.
- Operação e controle de climatização.
- Operação dos sistemas de detecção e combate a incêndios.
- Operação do sistema de supervisão e monitoramento remoto.

Todo o material didático, bem como os manuais e apostilas para os treinados, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, cabendo à mesma fornecer certificados de participação a todos os participantes que completarem o treinamento.

Os treinamentos e instruções serão realizados na SEDE do TJBA, em salas de reunião a serem disponibilizadas pelo CONTRATANTE ou no próprio ambiente seguro da sala-cofre, através de visitação ao ambiente sob acompanhamento do técnico da CONTRATADA.

O treinamento deverá ser realizado até o 11º mês de vigência do contrato e repetido anualmente em caso de renovação.

A agenda dos treinamentos deverá compor o cronograma anual de manutenções a ser proposto pela CONTRATADA e deverá ser aprovada pelo CONTRATANTE.

### 3.1.6. Escopo da Solução Instalada

Civil	Sala Cofre	Sala Cofre: 45 m2
	Sala Alvenaria	Telecomunicação, Sala NOC, Sala de Impressão, Sala de Energia, Área do Gerador e corredores
	Piso Elevado	Sala Cofre, Telecomunicação, Sala NOC, Sala de Impressão, Sala de Energia e corredores: 127 m2
	Limpeza	Sala Cofre, Telecomunicação, Sala NOC, Sala de Impressão, Sala de Energia, Área do Gerador e corredores: 127 m2
Energia	Painéis de Baixa	01 QDEMG - 02 QDX/Y - 04 QdIX/Y - 01 QDAR - 01 QD NOC - 01 QD STS
	UPS	02 No-breaks Eaton 9390-80 de 80 kVA
	Banco de Baterias	02 bancos 40 baterias da UPS Eaton 9390-80
	GMG	01 Gerador Stemac 200 kVA
	Círculo Principal	01 Disjuntor de 600A 01 circuito
Climatização	Precisão	03 Evaporadoras Liebert Hiross S23 23 kW 01 Evaporadora Stulz 32,5kW
	Conforto	02 Split Carrier 48000 BTU/h (Sala de Energia) 01 Split 24000 BTU/h 03 Split 9000 BTU/h (NOC e Sala de Telecomunicações)
Detecção e Combate a Incêndio	Detecção Precoce	1 Stratos Micra 25 01 Stratos Micra 100
	Combate Automático	01 Cilindro FM200
Monitoramento e Segurança	CFTV	05 Câmeras
	Supervisório	Solução Rittal CMC III
	Controle de Acesso	1 Leitor Biométrico

### 3.1.7. Especificação dos Serviços



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDOR: **16/POR: CARLOS CARRILLO.**  
Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613

71  
Tribunal de Justiça da Bahia

### 3.1.7.1. Serviços de Manutenção Programada (Preventiva e Preditiva)

Para preservar o atendimento e a previsibilidade das manutenções preventivas, a CONTRATADA deverá apresentar um plano anual definindo as datas e atividades a serem realizadas em cada visita técnica prevista na proposta comercial. O referido plano deverá ser proposto pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE.

As manutenções deverão respeitar, como mínimo as ações, quantidades e periodicidades descritas nas tabelas a seguir, podendo contemplar ações além dessas listadas para assegurar a correta manutenção e o pleno funcionamento do ambiente:

1 – Célula Aceco / Lampertz (45m <sup>2</sup> )	Periodicidade
<b>1.1 Portas</b> Verificar funcionamento do mecanismo Verificar lubrificação do mecanismo Verificar posição dos pinos Verificar funcionamento das chaves <b>Vedações</b> Verificar, reparar ou substituir gaxeta Verificar contato gaxetas x batente Verificar isolantes térmicos <b>Fechadura</b> Lubrificar cilindro com grafite Verificar, reparar ou substituir a lingueta Verificar, reparar ou substituir a trava Verificar, reparar ou substituir a maçaneta <b>Dobradiças</b> Verificar, reparar ou substituir as dobradiças Lubrificar as dobradiças Verificar cordões de solda Verificar alinhamento folha x batente <b>Almofada</b> Verificar, reparar ou substituir as almofadas e parafusos <b>Mola BKS/Geze</b> Verificar fechamento automático Verificar cabos de ligação e duto flexível Verificar, reparar ou substituir as molas BKS/Geze Verificar o sistema de travamento da porta Verificar e regular trava de posição aberta <b>Soleiras</b> Verificar, reparar ou substituir as soleiras	Trimestral
<b>1.2 Blindagens.</b> Verificar, reparar ou substituir as blindagens dos elementos das salas Verificar, reparar ou substituir as cunhas de aperto Abertura e fechamento de caixas de passagens Executar até 04 (quatro) aberturas e fechamentos para cada blindagem existente Verificar, reparar ou substituir lacres Verificar e reparar os pontos de ruptura	Trimestral
<b>1.3 Luminárias</b> Verificar, reparar ou substituir os painéis metálicos de fechamento Verificar, reparar ou substituir as luminárias e lâmpadas Verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos	Trimestral



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202262613V01



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



<b>1.4 Elementos da sala</b> Verificar integridade dos painéis Verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos Verificar elementos químicos das junções entre os painéis e perfis de acabamento Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento dos elementos das salas Realizar retoques de pintura mantendo as características originais	Semestral
<b>1.5 Painéis elétricos</b> Verificar réguas de bornes Reapertar terminais Verificar funcionamento de botoeiras Verificar interruptor de corrente de fuga, disjuntores Verificar temperatura da fonte e do trafo Verificar tensão de alimentação, de saída do trafo, de saída da fonte, de carga das baterias Verificar temporizadores, fusíveis de reserva Verificar leds de iluminação e contatores Limpar painel interna e externamente Verificar fechaduras com grafite Verificar configuração lógica da CLP Verificar as baterias e substituir a cada dois anos	Trimestral
<b>1.6 Testes</b> Em caso de detecção de incêndio: teste de funcionamento da porta, das luzes de emergência, da sinalização audiovisual, da automação dos dumpers	Trimestral
<b>1.7 Teste de Estanqueidade</b> Teste realizado de acordo com o método descrito na norma ASTM E 779-99	Anual
<b>2 – Piso Elevado (127 m<sup>2</sup>)</b> (Sala-Cofre, Área Técnica, Circulação, Sala NOC, Telecomunicações, Sala de Impressão e Sala Elétrica)	<b>Periodicidade</b>
<b>2.1 Nivelamento</b> Verificar, reparar o nivelamento e alinhamento das placas de piso elevado Verificar, reparar ou substituir os suportes e cruzetas de placas Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos	Trimestral
<b>2.2 Reforços</b> Colocar suportes de reforço onde necessário	Anual
<b>2.3 Troca de placas do piso</b> Trocar placas danificadas	Trimestral
<b>2.4 Leitos aramados (novos e alteração de rota)</b> Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 10 metros Verificar, reparar ou substituir os leitos mantendo o alinhamento Verificar, reparar ou substituir os suportes e parafusos de fixação dos leitos Verificar alinhamentos e realinhar, se necessário	Trimestral
<b>3 – Limpeza Geral (127 m<sup>2</sup>)</b> (Sala-Cofre, Área Técnica, Circulação, Sala NOC, Telecomunicações, Sala de Impressão, Sala Elétrica e Área do Gerador)	<b>Periodicidade</b>
<b>3.1 Piso Elevado / Piso de Fundo</b> Elemento de fundo: aspirar o pó e limpar a superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado Piso Elevado – superficial: aspirar o pó e limpar a superfície das placas com pano úmido Piso Elevado – pesada: aspirar o pó e realizar limpeza pesada da superfície das placas utilizando	Semestral



TJADM202262613/01



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613

73  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante)

### 3.2 Leito Aramado e Cabos

Limpeza dos leitos aramados  
Limpeza dos cabos instalados nos leitos aramados

Semestral

### 3.3 Elementos da Sala IT, Portas, Luminárias e Móveis.

Limpeza dos elementos  
Limpeza das portas  
Limpeza das luminárias  
Limpeza do mobiliário

Semestral

## 4 – Sistemas de Energia

Periodicidade

### 4.1 Quadro de força: reapertos e limpeza

Medir corrente de alimentação por fase  
Medir tensão de alimentação por fase  
Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes  
Verificar, reparar ou substituir terminais  
Reapertar barramentos / terminais de cabos  
Verificar, reparar ou substituir as canaletas de cabos  
Verificar, reparar ou substituir o armário do painel  
Verificar, reparar ou substituir os fechos do armário do painel  
Limpar painel internamente  
Verificar e substituir os disjuntores e reapertar bornes  
Verificar, reparar ou substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste  
Verificar, reparar ou substituir régua de bornes  
Reapertar terminais e bornes

**Obs.:** no caso do circuito principal, localizado no quadro geral do prédio anexo, a manutenção inclui apenas o disjuntor e o circuito até a sala de energia. Em caso de dano deste disjuntor, o mesmo deverá ser substituído sem custo adicional.

Trimestral

### 4.2 Aterramento

Verificar, reparar ou substituir malha de aterramento  
Verificar, reparar ou substituir jumps na estrutura  
Verificar, reparar ou substituir jumps no piso elevado  
Verificar, reparar ou substituir aterramento de equipamentos  
Medir resistência de aterramento e propor melhoria de acordo com projeto

Trimestral

### 4.3 Remanejamento de pontos de energia (4 pontos)

Alteração de pontos de energia e/ou disjuntores  
**Obs.:** Caso o remanejamento não seja utilizado no período, a quantidade deve ser acumulada até a renovação do contrato.

Trimestral

### 4.4 Manutenção do UPS (2 equipamentos de 60kVA)

Verificar condições do ambiente de instalação (limpeza, organização, temperatura)  
Verificar aspecto visual e condições de instalação  
Realizar limpeza interna e externa do UPS  
Realizar reaperto de todas as conexões elétricas  
Verificar banco de capacitores (vazamentos, sinais de aquecimento)  
Medir, com multímetro digital, a corrente elétrica entrada do UPS - Fase R  
Medir, com multímetro digital, corrente elétrica entrada do UPS - Fase S  
Medir, com multímetro digital, corrente elétrica entrada do UPS - Fase T  
Medir, com multímetro digital, corrente elétrica saída do UPS - Fase R  
Medir, com multímetro digital, corrente elétrica saída do UPS - Fase S

Trimestral



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO

CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

16/26

TJADM202262613V01



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613

74  
TJBA  
Tribunal de Justiça da Bahia

Medir, com multímetro digital, corrente elétrica saída do UPS - Fase T  
Leitura de corrente elétrica de saída no display UPS - Fase R  
Leitura de corrente elétrica de saída no display UPS - Fase S  
Leitura de corrente elétrica de saída no display UPS - Fase T  
Medir tensão elétrica de entrada UPS - Fases R e S  
Medir tensão elétrica de entrada UPS - Fases R e T  
Medir tensão elétrica de entrada UPS - Fases S e T  
Medir tensão elétrica entre fases (V) Saída UPS  
Leitura de tensão elétrica entre fases (V) no display UPS  
Potência Saída (kVA)

### 4.5 Manutenção de baterias

Verificar condições do ambiente de instalação (limpeza, organização, temperatura)  
Verificar aspecto visual e condições de instalação  
Verificar condições de instalação, conservação e do ambiente  
Realizar limpeza externa  
Verificar estado dos bornes  
Limpar bornes  
Reapertar bornes  
Verificar temperatura das baterias  
Medir temperatura média do banco de baterias  
Realizar teste de autonomia do banco de baterias  
Realizar teste de carga das baterias (individualmente)  
Registrar tensão individual das baterias  
Emitir relatório de análise de resistência das baterias

Trimestral

### 4.6 Manutenção do gerador (200kVA)

Verificar tomadas de força de manutenção, reparar se necessário  
Verificar fixação e aperto de suportes, reparar se necessário  
Realizar limpeza interna e externa do equipamento  
Verificar condições de instalação, conservação e do ambiente  
Verificar a estrutura de cabeamento / organização  
Verificar nível de água sistema arrefecimento, completar se necessário  
Verificar temperatura água de resfriamento  
Verificar nível de diesel no tanque diário, completar se necessário  
Verificar filtro de ar, substituir se necessário  
Verificar vazamentos no motor, reparar se necessário  
Verificar vazamentos no tanque diário, reparar se necessário  
Verificar tubulações e válvulas, reparar se necessário  
Medir tensão nas baterias, substituir se necessário  
Verificar retificadores de carga das baterias, reparar se necessário  
Verificar painel de comando, reparar se necessário  
Realizar teste de operação do gerador em vazio  
Realizar teste do gerador em carga  
Medir tempo de entrada em carga  
Verificar tensão gerada  
Verificar frequência gerada  
Registrar indicação do horímetro  
Potência Nominal (Placa)  
Tensão nominal  
Potência Utilizada (Medida)  
Tensão Alimentação Concessionária  
Limpar e organizar o local de trabalho

Mensal



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



5 – Sistemas de Climatização	Periodicidade
<p><b>5.1 Circuito frigorígeno</b></p> <p>Medir, corrigir pressão alta do compressor Medir, corrigir pressão baixa do compressor Aferir set pressão máx e mín do pressostato Verificar, reparar ou substituir pressostato Verificar, completar ou substituir óleo do compressor Medir, corrigir corrente do motor do compressor Medir, corrigir tensão do motor do compressor Verificar, reparar ou substituir resistência do cárter do compressor Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante Verificar, reparar ou substituir válvula de expansão Verificar, reparar ou substituir válvula solenoide Verificar, reparar ou substituir visor de líquido Verificar vazamentos de gás refrigerante Carga e recarga de gás refrigerante Descarte dos gases contaminados Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento Limpeza externa do equipamento Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema Limpeza e teste dos drenos dos equipamentos</p>	Bimensal
<p><b>5.2 Evaporadoras</b></p> <p><b>Elétrica</b></p> <p>Medir tensão de entrada Medir tensão do ventilador Medir corrente do ventilador Medir corrente do compressor Medir corrente das resistências Medir corrente do umidificador Verificar disjuntores Reapertar conexões elétricas</p> <p><b>Mecânica:</b></p> <p>Verificar filtros de ar (trocar se necessário) Verificar resistência de cárter Verificar pontos de vazamento de óleo Verificar visor de líquido Verificar vazamentos de gás Limpar o equipamento (interno e externo) Medir temperatura de insuflamento de ar Medir temperatura de retorno de ar Realizar limpeza do dreno</p> <p><b>Painel de Revezamento</b></p> <p>Verificar funcionamento em modo automático Realizar limpeza interna e externa Realizar reaperto das conexões elétricas Verificar parametrização (temperaturas e intertravamentos) Aferir sensores de temperatura e umidade</p> <p><b>Parâmetros</b></p> <p>Set-point de temperatura</p>	Bimensal



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613

76  
Tribunal de Justiça da Bahia  
Justiça Estadual

Set-point de umidade relativa  
Set-point de alarmes

### 5.3 Check-up preventivo e lavagem do condensador

Limpeza e lavagem do condensador  
Limpeza do ventilador  
Medir, corrigir tensão do motor do ventilador  
Medir, corrigir corrente do motor do ventilador  
Medir, corrigir temperatura de entrada  
Medir, corrigir temperatura de saída  
Verificar, reparar ou substituir termostato  
Aferir set temperatura mínima e máxima do termostato

Bimensal

### 5.4 Troca de filtros de ar

Semestral

### 5.5 Recarga de Gás refrigerante (caso necessário)

Semestral

### 5.6 Retifica de compressores (caso necessário)

Anual

### 5.7 Levantamento de temperaturas (hot spots)

Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré determinados  
Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes

Bimensal

### 5.8 Condensadoras

#### Elétrica

Medir tensão de entrada  
Medir corrente dos ventiladores  
Medir tensão das bombas  
Reapertar terminais e bornes

#### Pumpset

Medir corrente do painel pumpset  
Teste operacional do painel pumpset

Bimensal

#### Mecânica

Medir temperatura de entrada do ar  
Medir temperatura de saída do ar  
Retirar ventilador e lavar a serpentina  
Medir temperatura de entrada do ar  
Medir temperatura de saída do ar

### 5.9 Instalações – Climatização

Verificar tubulações, suportes e isolamentos térmicos  
Verificar estrutura dos equipamentos  
Verificar tubulações de água e dreno  
Verificar proximidades dos equipamentos e interferências  
Verificar sinais de corrosão, amassados e obstáculos  
Verificar fixação das partes, tampas e vedações  
Verificar condições das proteções e ambiente das condensadoras  
Verificar posicionamento dos sensores de temperatura e umidade  
Verificar proporção de placas perfuradas  
Verificar distribuição adequada das placas perfuradas  
Identificar possibilidades de melhoria na circulação de ar no ambiente  
Verificar obstáculos sob o piso elevado

Bimensal

## 6 – Sistemas de Detecção/Combate a Incêndio

Periodicidade

### 6.1 Stratos; testes, troca de filtros e tubulação

Trimestral



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM2022613101

13/26



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



Verificar log de alarmes  
Verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração  
Verificar, reparar ou substituir campainhas de alarme  
Verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes  
Verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar  
Em caso de falha e/ou dano do equipamento, o mesmo deverá ser reparado ou substituído

### 6.2 FM200: testes sem descarga, alarmes, intertravamento, configurações e manutenção das tubulações.

Verificar, corrigir pressão do(s) recipiente(s)  
Recarga de gás do(s) recipiente(s) fora de pressão com respectivo certificado de qualidade  
Verificar data de teste hidrostático do(s) recipiente(s)  
Verificar, reparar ou substituir apoio do(s) recipiente(s)  
Verificar, reparar ou substituir o(s) recipiente(s)  
Verificar, corrigir intertravamento com sistemas de detecção precoce de incêndio e detecção convencional  
Verificar, corrigir funcionamento de alarmes  
Verificar, reparar ou substituir válvula(s) solenoide(s)  
Verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes  
Verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás

Trimestral

### 6.3 Detecção convencional: testes

Verificar, corrigir painel de comando  
Verificar, reparar ou substituir régua(s) de bornes, terminais  
Verificar, corrigir sinalização no painel  
Verificar, corrigir continuidade no(s) laço(s)  
Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça  
Verificar, reparar ou substituir detectores  
Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis  
Medir, corrigir tensão da(s) bateria(s)  
Teste de alarme  
Ajuste de tensão dos módulos do comando

Trimestral

### 6.4 Teste outros sistemas de combate

Verificação dos módulos de comando  
Testes nos detectores de fumaça, acionadores manuais e sirenes

Trimestral

## 7 – Sistema de Supervisão e Controle

Periodicidade

### 7.1 CMC – testes de intertravamento, verificação de parâmetros / configurações

Testes de intertravamento  
Verificar, corrigir parâmetros de configuração  
Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de temperatura  
Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de umidade  
Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de vibração  
Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s)  
Verificar funcionamento de fechadura eletromagnética  
Verificar, corrigir cabeamento de alarmes  
Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação  
Verificar, reparar ou substituir painel frontal  
Verificar, corrigir comunicação via TCP/IP  
Verificar, corrigir software CMC Manager  
Verificar, corrigir log de eventos  
Verificar quantidade de equipamentos monitorados pelo CMC

Trimestral



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO

CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

18/26

TJADM20226261301



# TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613

78  
Tribunal de Justiça da Bahia

Verificar recepção de traps nos equipamentos

Verificar sensor de líquido CMC/IHM (com pano úmido para não queimar o cabo, relé ou I/O)

Verificar e corrigir os parâmetros de set point do sensor de líquido

## 8 – Sistema de Supervisão e Controle

### 8.1 Manutenção dos leitores de proximidade/biométrico

Verificar, reparar ou substituir leitor de proximidade / biométrico

Limpar equipamento

Verificar, corrigir ou substituir cabeamento

Verificar, corrigir configuração

Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula

Verificar, corrigir abertura da porta

Realizar testes de funcionamento (observar acessibilidade a áreas restritas)

Verificar condições de instalação e conservação

Periodicidade

Trimestral

### 8.2 Portas

Verificar funcionamento das fechaduras e reparar, se necessário

Testar abertura para saída em emergências (antipânico) e reparar, se necessário

Verificar fechamento automático e reparar, se necessário

Verificar fixação dos eletroímãs e reparar, se necessário

Aplicar proteção contra corrosão nos eletroímãs de portas expostas ao tempo

Trimestral

### 8.3 Painéis das Controladoras

Realizar limpeza interna e externa dos painéis

Reparar fixação do painel e componentes

Verificar condições das conexões e realizar reapertos

Testar funcionamento dos componentes e reparar, se necessário

Trimestral

### 8.4 Infraestrutura

Verificar componentes de campo

Verificar cabeamento e respectiva infraestrutura

Estação de programação

Testar funcionamento do servidor e comunicação e reparar, se necessário

Testar acessibilidade e funcionamento do software e licenças

Realizar testes de navegação e acionamentos remotos

Acompanhar atualizações de leituras de informações de campo

Trimestral

### 8.5 Funcionamento

Testar intertravamento com sistema de segurança (combate a incêndio)

Trimestral

## 9 – Manutenção do sistema de controle de acesso

### 9.1 Câmeras

Verificar a necessidade de reposicionamento ou ajustes

Realizar limpeza externa e das lentes

Verificar fixação e conexões elétricas

Periodicidade

Trimestral

### 9.2 Painéis de switches

Realizar limpeza interna e externa

Organizar cabos e verificar conexões

Verificar funcionamento dos switches

Verificar o aterramento

Trimestral

### 9.3 Servidor

Verificar funcionamento adequado do software do CFTV

Trimestral



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO

CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

10/26



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



Verificar a gravação adequada das imagens (tempo / backup)  
Verificar conexões e funcionamento de rede  
Verificação do funcionamento do software;

### 9.4 Monitores

Testar funcionamento de detecção de movimentos e pop-ups  
Verificar revezamento das imagens  
Verificar funcionamento de câmeras móveis (controle remoto)  
Verificar posicionamento das câmeras e qualidade das imagens (foco / distorções)

Trimestral

10 – Dynamic “As Built” (Atualização dos desenhos técnicos)	Periodicidade
<b>10.1 Lay-out da sala-cofre</b> Verificar, corrigir layout de equipamentos Verificar, corrigir TAG de equipamentos Verificar, corrigir layout tubulações, detecção precoce de incêndio Verificar, corrigir layout tubulações FM200 Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack	Quadrimestral
<b>10.2 Lay-out do piso elevado / leito aramado</b> Verificar, corrigir layout piso Verificar, corrigir layout cabeamento / leitos aramados	Quadrimestral
<b>10.3 Lay-out ar-condicionado</b> Verificar, corrigir layout de equipamentos e sistemas de climatização	Quadrimestral
11 – Auditoria Física	Periodicidade
Realizar auditoria no ambiente de sala-cofre e áreas coligadas verificando as condições de funcionamento e segurança Verificar as condições e atendimento dos requisitos de manutenção Verificar a documentação de manutenção Verificar os testes de estanqueidade Verificar os pontos relevantes na segurança e operação do site	Anual

### 3.1.7.2. Serviços de Manutenção Corretiva

As manutenções corretivas serão demandadas pelo CONTRATANTE através de acionamento da CONTRATADA por telefone 0800 disponibilizado pela mesma, detalhando o incidente e definindo, para cada ocorrência, um dos níveis de severidade e de serviço descritos no item 3.1.8 Acordo de Níveis de Serviços.

Todas as peças, componentes e acessórios necessários à manutenção corretiva serão fornecidos à base de permuta, ficando estabelecido que as peças, componentes e acessórios colocados em substituição aos defeituosos tornar-se-ão propriedade do CONTRATANTE, e as peças, componentes e acessórios retirados poderão ser recolhidos pela CONTRATADA.

### 3.1.7.3. Serviços Sob Demanda

Levando em conta o custo dos materiais e o fato de constituírem demandas cuja ocorrência é eventual, os seguintes serviços serão precificados em separado e prestados apenas quando demandados pelo CONTRATANTE:

- Instalação de ponto de energia, com fornecimento e instalação de disjuntor e tomada.
- Fornecimento e substituição de tomada macho ou fêmea em circuito existente.
- Fornecimento e substituição das baterias do no-break EATON 9390/9390IT UPS.
- Fornecimento e recarga de 9 kg do gás FM-200.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDOR: CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



- e) Abastecimento com fornecimento e transporte de óleo diesel.
- f) Fornecimento e instalação de DIO na Sala Cofre.
- g) Instalação de fornecimento e instalação de pontos de fibra óptica.
- h) Instalação de painéis de manobra (patch panel) com 24 (vinte e quatro) portas UTP categoria 6.
- i) Instalação de ponto de consolidação de pontos de telecomunicações de par metálico (UTP categoria 6) e interligação aos painéis de manobra.

### 3.1.8. Acordo de Nível de Serviços

Para o acompanhamento e avaliação dos serviços efetuados pela CONTRATADA, será estabelecido e utilizado um Acordo de Nível de Serviço (ANS) entre as partes. O ANS deve ser considerado e entendido pela CONTRATADA como um compromisso do padrão de serviço que assumirá junto ao CONTRATANTE.

Mensalmente, será feita uma aferição da prestação do serviço, a partir dos chamados registrados. Até o terceiro dia útil do mês subsequente ao aferido, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório com as seguintes informações: (1) chamados abertos no mês e (2) chamados não atendidos dentro dos níveis de acordo de serviço estabelecido.

O valor a ser pago pela realização dos serviços será apurado em razão do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço (ANS), podendo, diante de eventuais imperfeições em sua execução, resultar em glosa no seu pagamento. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei. A CONTRATADA terá até 05 (cinco) dias úteis do mês posterior ao mês faturado para justificar situações imprevistas que tenham gerado uma informação inadequada de faturamento. O CONTRATANTE, após o período de justificativa da CONTRATADA, terá até 02 (dois) dias úteis para análise das justificativas, acatando-as ou não. Após estes 07 (sete) dias úteis a fatura deve ser recalculada e, se for o caso, encaminhada para o pagamento.

Os serviços de Manutenção Preventiva/Preditiva serão agendados em cronograma específico, contando-se os atrasos em função das datas nele definidas. Quanto à Manutenção Corretiva, o CONTRATANTE definirá, na abertura de cada chamado, o correspondente nível de severidade, conforme descrito a seguir:

QUADRO 1 – INCIDENTE x NÍVEL DE SERVIÇO

Descrição do Incidente	Severidade	Nível de Serviço (a partir da abertura do chamado)
Representa um incidente crítico que pode tornar inoperante o sistema do Data Center por inteiro, ou uma parte majoritária, essencial aos negócios diários.	CRÍTICO	04 horas para início do atendimento presencial; 48 horas para solução de contorno do incidente; 120 horas para solução definitiva.
Representa um incidente que está causando ou causará uma degradação ao ambiente operacional da sala de equipamentos de TI. Apesar da degradação do ambiente, a sala continua em operação.	URGENTE	08 horas para início do atendimento presencial; 72 horas para solução de contorno do incidente; 120 horas para solução definitiva.
Representam falhas mínimas que estão afetando a performance, serviço ou operação da sala de equipamentos de TI, ou ainda a função afetada só é usada eventualmente ou temporariamente.	ROTINA	08 horas para início do atendimento presencial; 72 horas para solução de contorno do incidente; 120 horas para solução definitiva.
Chamados que não representem falhas no Data Center e que possam ser programados por interesse do Tribunal.	PROGRAMADA	Atendimento presencial no próximo dia útil ou outra data agendada. 72 horas para solução de contorno; 120 horas para solução definitiva.

Excepcionalmente, caso a solução definitiva dependa da encomenda de peças a fornecedor externo, o CONTRATANTE – mediante prévia justificativa por escrito apresentada pela CONTRATADA – poderá conceder um prazo adicional, apurando o nível de serviço a partir do recebimento da peça.

Para a execução de serviços sob demanda, será exigido o mesmo nível de serviços dos chamados que não



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDOR: CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202262613/01

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança	<b>Nº PA / ANO:</b> <b>TJ-ADM-2022/62613</b>
--	--	---

  
 81  
 JUSTIÇA ESTADUAL  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

representem falhas no Data Center, exceto nas solicitações de substituição ou recarga do gás FM-200, em cujo caso o prazo máximo será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE.

Para o estabelecimento da remuneração da CONTRATADA define-se:

- Pagamento Completo (PC) [R\$]: valor de referência acordado com a CONTRATADA para o pagamento do serviço. Será o valor considerando que a CONTRATADA teve como resultante do cálculo do Valor Devido (VD) um número igual a zero.
- Nível de Serviço Contratado (NSC) [unidade]: valor estabelecido pelo CONTRATANTE, conforme [unidade] específica, como meta a ser atingida pela CONTRATADA para os *Indicadores de Serviço* consolidados por mês conforme o Quadro 2.
- Nível de Serviço Apurado (NSA) [unidade]: percentual do serviço efetivamente prestado pela CONTRATADA apurado por mês para os *Indicadores de Serviço* estabelecidos conforme o Quadro 2.
- Não Conformidade (NC) [%]: percentual calculado a partir das regras estabelecidas no Quadro 2 considerando as informações de NSC e NSA.
- Valor Devido (VD) [R\$]: valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em função de não ter atingido o Nível de Serviço estabelecido no Acordo de Nível de Serviço (ANS). O Valor Devido terá como base as informações estabelecidas de Não Conformidade (NC) e Pagamento Completo (PC).
- Pagamento Efetivo (PE) [R\$]: valor efetivo a ser pago à CONTRATADA pelo CONTRATANTE referente ao mês de apuração do NSA.
- Para o atendimento da prestação de serviço e cálculo do Valor Devido (VD) para fins de pagamento, a CONTRATADA se compromete a atender aos Níveis de Serviço Contratados, conforme o Quadro 2, com a respectiva forma de cálculo da Não Conformidade (NC).
- O cálculo da Não Conformidade (NC) obedecerá às seguintes regras:

#### QUADRO 2 – NÍVEIS DE SERVIÇO CONTRATADO, APURADO E NÃO CONFORMIDADE

Item	Indicador do Serviço	Nível de Serviço Contratado NSC [un]	Nível de Serviço Apurado NSA [un]	Não Conformidade NC [%]
1	Envio do Plano Anual de Manutenção Programada e Treinamento	Até 30 dias após assinatura do contrato	Dias corridos após o prazo limite estabelecido [número de dias]	NC = 0,2% x dias corridos após prazo limite.
2 (*1)	Cumprimento do Plano Anual de Manutenção Programada e Treinamento	Dentro da periodicidade definida no ANS e de acordo com o Plano Anual de Manutenção Programada e Treinamento aprovado pelo CONTRATANTE	Dias corridos após o prazo limite estabelecido [número de dias]	NC = 0,5% x dias corridos após prazo limite.
3 (*1)	Atendimento dos chamados de manutenção corretiva	Dentro da periodicidade definida no ANS e de acordo com o nível de severidade do incidente	Somatório de horas corridas após o prazo limite estabelecido no Quadro 1: Incidente x Nível de serviço (atendimento presencial, solução de contorno e solução definitiva) [número de horas]	NC = 0,5% x horas corridas após prazo limite.
4 (*2)	Serviços sob demanda	Dentro da periodicidade definida no ANS e de acordo com o nível de severidade do	Dias corridas após o prazo limite estabelecido [número de horas]	NC = 0,5% x horas corridas após prazo limite.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDOR/POR:  
**CARLOS CARRILLO**



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202262613/01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



Item	Indicador do Serviço	Nível de Serviço Contratado NSC [un]	Nível de Serviço Apurado NSA [un]	Não Conformidade NC [%]
	incidente			

(\*1): Item a ser calculado separadamente para cada serviço previsto no ANS. Havendo mais de um serviço não executado no prazo, deverão ser calculados e somados os NCs de cada serviço.

(\*2): Cada serviço sob demanda deverá ser calculado separadamente, devido à sua variação de preço.

- Considerando que os serviços de manutenção preventiva e corretiva têm preço e periodicidade de pagamento diferente dos serviços sob demanda, o cálculo deverá ser feito separadamente, sendo, portanto, apresentado um cálculo do Pagamento Efetivo do Mês (PE) para cada serviço sob demanda executado no período.
- Para o cálculo do Valor Devido (VD), a CONTRATADA deverá apresentar, até o terceiro dia útil do mês, o quadro a seguir, consolidado com os dados associados referentes ao mês anterior.

### QUADRO 3 – NÍVEIS DE SERVIÇO CONTRATADO, APURADO E NÃO CONFORMIDADE

Item	Indicador do Serviço	Nível de Serviço Contratado NSC [un]	Nível de Serviço Apurado NSA [un]	Não Conformidade NC [%]
1	Envio do Plano Anual de Manutenção Programada e Treinamento			
2 (*1)	Cumprimento do Plano Anual de Manutenção e Treinamento			
3 (*1)	Atendimento dos chamados de manutenção corretiva			
4 (*1)	Serviços sob demanda			
<b>TOTAL</b>				$\Sigma$ NC

(\*1): Item a ser calculado separadamente para cada serviço previsto no ANS. Cada serviço deverá ser discriminado com o mesmo texto do serviço indicado no ANS em linhas distintas e calculados separadamente. Havendo mais de um serviço não executado no prazo, deverão ser calculados e somados os NCs de cada serviço. Mesmo os serviços executados dentro do prazo deverão estar elencados na tabela, indicando o seu devido cumprimento e a incidência de 0% de Não Conformidade.

- O CONTRATANTE pagará mensalmente o valor proporcional ao serviço prestado pela CONTRATADA, considerando que o Valor Devido (VD), será o resultado da multiplicação do somatório da não conformidade (NC), conforme obtido do Quadro 3, pelo Pagamento Completo (PC) assim, o VD = (  $\Sigma$  NC ) x PC.

$$\text{Valor Devido (VD)} = (\Sigma \text{ Não Conformidades (NC)}) \times \text{Pagamento Completo (PC)}$$

- O pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizado pelo CONTRATANTE através da seguinte fórmula:

$$\text{Pagamento Efetivo (PE) do Mês} = \text{Pagamento Completo (PC)} - \text{Valor Devido (VD) do Mês Anterior.}$$



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDOR: CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202262613/01



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



- O primeiro pagamento do Contrato considerará o VD = R\$ 0,00.
- No último mês do contrato, caso o VD calculado seja positivo, a fórmula para cálculo do Pagamento Efetivo será: Pagamento Efetivo (PE) do Mês = Pagamento Completo (PC) – (Valor Devido (VD) do Mês Anterior + Valor Devido (VD) do Mês Atual).
- Caso o VD apurado no mês seja maior do que 30% do Pagamento Completo (PC), o cálculo do VD será expresso pela seguinte fórmula:

$$VD = PC * 30 \%$$

### 3.1.8.1. Exemplos

#### 3.1.8.1.1. Cálculo para os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

Item	Indicador do Serviço	Nível de Serviço Contratado NSC [un]	Nível de Serviço Apurado NSA [un]	Cálculo da Não Conformidade NC [%]
1	Envio do Plano Anual de Manutenção Programada e Treinamento	Até 30 dias após assinatura do contrato	Dias corridos após o prazo limite estabelecido = 10 dias	$NC = 0,2\% \times 10$
2	Cumprimento do Plano Anual de Manutenção Programada e Treinamento - Limpeza do Piso Elevado e Piso de Fundo - Manutenção do Sistema de Energia. QDF: Reapertos e Limpeza.	Data definida no Plano Anual de Manutenção: Junho/2016	Dias corridos da data programada até a conclusão da manutenção = 5 dias	$NC = 0,5\% \times 5$
3	Atendimento dos chamados de manutenção corretiva - Chamado de manutenção corretiva registrado para reparar interrupção de funcionamento de um dos equipamentos de clima. Chamado classificado com o nível de severidade "URGENTE".	Descrito no Quadro 1: Incidente x Nível de Serviço.	Somatório de horas corridas após o prazo limite estabelecido = 4 horas	$NC = 0,5\% \times 4$

#### Memória de Cálculo

<b>Cálculo das Não Conformidades</b> $\sum (NC) = (0,2\% \times 10) + (0,5\% \times 5) + (0,5\% \times 4)$ $\sum (NC) = 8,6\%$
<b>Pagamento Completo</b> $PC = R\$38.850,00$
<b>Cálculo do Valor Devido</b> $VD = 8,6\% \times R\$38.850,00$ $VD = R\$3.341,10$
<b>Cálculo do Pagamento Efetivo</b> $PE = R\$38.850,00 - R\$3.341,10$ $PE = R\$35.508,90$



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDOR: CARLOS CARRILLO.

Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



### 3.1.8.1.2. Cálculo para os Serviços Sob Demanda

Item	Indicador do Serviço	Nível de Serviço Contratado NSC [un]	Nível de Serviço Apurado NSA [un]	Cálculo da Não Conformidade NC [%]
4.1	Fornecimento e Substituição do gás FM-200	Até 15 dias após solicitação	Dias corridos após o prazo limite estabelecido = 15	$NC = 0,5\% \times 15$
4.2	Fornecimento e Substituição de duas baterias da UPS	Até 5 dias após solicitação	Dias corridos após o prazo limite estabelecido = 7	$NC = 0,5\% \times 7$
4.3	Abastecimento com fornecimento e transporte de óleo diesel	Até 6 horas após solicitação	Horas corridas após o prazo limite estabelecido = 6	$NC = 0,5\% \times 6$

#### Memória de Cálculo (Fornecimento e Substituição do gás FM-200)

##### Cálculo das Não Conformidades

$$\sum (NC) = 0,5\% \times 15$$

$$\sum (NC) = 7,5\%$$

##### Pagamento Completo

$$PC = R\$ 79.420,00$$

##### Cálculo do Valor Devido

$$VD = 7,5\% \times R\$ 79.420,00$$

$$VD = R\$ 5.956,50$$

##### Cálculo do Pagamento Efetivo

$$PE = R\$ 79.420,00 - R\$ 5.956,50$$

$$PE = R\$ 73.463,50$$

#### Memória de Cálculo (Fornecimento e Substituição de duas baterias da UPS)

##### Cálculo das Não Conformidades

$$\sum (NC) = 0,5\% \times 7$$

$$\sum (NC) = 3,5\%$$

##### Pagamento Completo

$$PC = R\$ 2.745,22$$

##### Cálculo do Valor Devido

$$VD = 7,5\% \times R\$ 2.745,22$$

$$VD = R\$ 205,89$$

##### Cálculo do Pagamento Efetivo

$$PE = R\$ 2.745,22 - R\$ 205,89$$

$$PE = R\$ 2.539,33$$

### 3.1.9. Acompanhamento da Execução

O acompanhamento da execução será realizado através do monitoramento dos indicadores definidos no Acordo de Níveis de Serviço (item 3.1.8). Nos casos em que os prazos forem descumpridos, deverão ser aplicadas as correspondentes deduções.

Mensalmente, até o 5º dia útil, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE um Relatório Consolidado com todas as informações relativas aos serviços prestados, além dos demais relatórios relacionados à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e, quando for o caso, da OS associada ao serviço solicitado sob demanda.

O CONTRATANTE, através de ferramentas e equipe própria, realizará o acompanhamento dos serviços e indicará as ocorrências de não conformidade.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDOR: CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202262613/01



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



### 3.1.10. Recebimento Provisório e Definitivo

Caberá ao Fiscal do Contrato, logo no início do mês seguinte ao de prestação dos serviços, recolher a lista de imperfeições e demais documentos de avaliação de nível de serviços e minutar o “Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida”, onde constará a indicação do valor a ser pago à CONTRATADA, repassando, de imediato, ao Gerente do Contrato.

Até o dia 7 (sete) do mês, o Gerente do Contrato promoverá avaliação crítica do conteúdo do relatório e o repassará formalmente à contratada para que ela, caso interesse, possa impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo indicar cada item de sua discordância acompanhada de provas, e indicar o valor final para faturamento que entende adequado diante dos serviços efetivamente entregues. A não impugnação implicará em aceitação do valor atribuído pelo CONTRATANTE.

Caso haja impugnação, o Gerente do Contrato avaliará a mesma e poderá promover diligências, inclusive probatórias, de modo a apresentar relatório final da avaliação da impugnação com indicação do efetivo e final valor devido até o dia 15 (quinze) seguinte.

Caso a avaliação da impugnação não seja concluída até o dia 15 (quinze) do mês de sua apresentação, considerar-se-á, para efeito de emissão da Nota Fiscal para pagamento, o valor apontado originalmente pelo CONTRATANTE. Caso o resultado da avaliação da impugnação, posteriormente obtido, conte com ajuste de valor em favor da CONTRATADA, esta poderá emitir Nota Fiscal complementar e apresentar ao CONTRATANTE para pagamento das diferenças, devidamente atualizadas ou em seus valores históricos caso a CONTRATADA passe respectiva quitação dos mesmos.

### 3.1.11. Forma de Pagamento

A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento caso os dados constantes estiverem em desacordo com as condições contratuais ou, ainda, se os valores faturados estiverem em desacordo com a apuração dos Níveis de Serviço constantes no tópico 3.1.8.

A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação exigida na legislação e no contrato implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

O atesto na nota fiscal é condição indispensável para seu pagamento. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

O CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta-corrente da CONTRATADA.

## 3.2. Transferência de Conhecimento

Como prevenção contra possíveis danos em caso de interrupção contratual, a CONTRATADA deverá:

- Ao término de cada OS, repassar ao CONTRATANTE todos os documentos produzidos e gerados no contexto da sua execução, incluindo todo e qualquer tipo de documentação relacionada ao serviço prestado e ao ambiente instalado.
- Discutir previamente com a equipe técnica do TJBA, qualquer nova solução arquitetural que venha a ser adotada nos serviços desenvolvidos, conforme previsto no fluxo de trabalho.
- Fornecer explicações complementares acerca das soluções desenvolvidas, com a participação dos profissionais envolvidos na definição e desenvolvimento da solução, sempre que solicitado pelo TJBA.
- Habilitar equipe de técnicos do CONTRATANTE, ou outra por ele indicada, no uso das soluções desenvolvidas e implantadas no escopo do contrato, repassando todo o conhecimento necessário para tal.
- Trabalhar em equipe com os servidores do quadro permanente do TJBA, os quais atuarão apenas como observadores, nas atividades de levantamento de requisitos realizadas pela CONTRATADA,



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDOR: CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



tendo em vista a preservação do conhecimento das soluções e intervenções realizadas.

Como prevenção contra possíveis danos em caso de interrupção contratual, a CONTRATANTE, através da área demandante, deverá:

- Contribuir, realizar e acompanhar a execução do contrato para que todos os itens anteriormente relacionados e de competência da CONTRATADA sejam efetivamente cumpridos.
- Validar e cobrar a entrega tempestiva de todos os artefatos, documentos e entregas da CONTRATADA.

### 3.3. Transição Contratual

Atividades a serem executadas em caso de transição ou encerramento contratual:

- Entrega de toda documentação e artefatos atualizados produzidos no curso do contrato, especialmente aqueles provenientes das manutenções preventivas e corretivas e dos relatórios especificados no cronograma de manutenção.
- Realização de reuniões entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE para transferência final de conhecimentos ainda sob domínio da CONTRATADA.
- Devolução de recursos materiais do TJBA eventualmente disponibilizados para a CONTRATANTE.
- Revogação dos acessos às dependências do TJBA e, principalmente, nos mecanismos de controle de acesso à sala-cofre.
- Revogação de usuários e acessos aos diretórios e à rede de computadores do TJBA.

### 3.4. Direitos de Propriedade Intelectual

O objeto da contratação não inclui geração de produtos dos quais possam derivar-se direitos de propriedade intelectual a favor do CONTRATANTE.

### 3.5. Qualificação Técnica Profissional

A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, com referência no volume de serviço a ser executado e nos prazos exigidos, estabelecendo adequada relação entre a qualificação técnica, quantidade e produtividade individual dos profissionais a serem disponibilizados para execução dos serviços.

#### 3.5.1. Descumprimento das Obrigações Contratuais

Aos inadimplementos das obrigações especificadas abaixo, cujo rol não é exaustivo, será aplicado, prévio direito de contestação e ampla defesa, o percentual de multa em concordância com a gravidade apresentada no Quadro 4.

QUADRO 4 – RELAÇÃO DE POSSÍVEIS INADIMPLEMENTOS

Inadimplemento	Gravidade
Suspensão temporária da representação do FABRICANTE ou da certificação na norma NBR 15.247.	Grave
Apresentar documentos não autênticos ou inverídicos à CONTRATANTE.	Grave
Não ressarcir qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega e/ou instalação dos materiais, salvo justificativa comprovada.	Grave
Não observar as políticas de segurança e normas de acesso da	Grave



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDOR: 207/POR: CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202262613V01



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613

87  
Tribunal de Justiça da Bahia  
Justiça Estadual

### CONTRATANTE.

Não executar as atividades previstas no Plano de Transição Contratual.	Grave
Desacatar as orientações do Gestor do Contrato ou não prestar os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.	Média
Deixar de comunicar qualquer fato relacionado ao serviço que leve à interrupção dos ambientes de TI da CONTRATANTE.	Média
Divulgar informações acerca de prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, que envolvam o nome do CONTRATANTE, sem que haja expressa autorização do CONTRATANTE.	Média
Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto dos serviços.	Média
Não fornecer todos os dados, versões finais dos produtos, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços durante a transferência do conhecimento técnico e operacional nos eventos tratados no item “3.2. Transferência de Conhecimento”.	Média
Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada especificamente nessa tabela.	Leve

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Gravidade	Percentual do valor mensal
Leve	1,00% a 2,50%
Média	2,51% a 5,00%
Grave	5,01% a 10,00%

As multas compensatórias definidas no quadro acima serão aplicadas cumulativamente até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, aplicada proporcionalmente à gravidade do inadimplemento.

A perda definitiva da representação do FABRICANTE ou da certificação na norma NBR 15.247 habilitará o CONTRATANTE a praticar a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da obrigação de a CONTRATADA continuar a execução dos serviços até completa transição para uma nova empresa credenciada.

## 4. Requisitos Técnicos Específicos

### 4.1. Ambiente Tecnológico

Toda e qualquer intervenção a ser realizada pela CONTRATADA deverá preservar as condições de segurança do ambiente, bem como levar em consideração a criticidade e relevância dos equipamentos e informações salvaguardados na sala-cofre.

A CONTRATADA deve zelar pela manutenção da sala-cofre, garantindo a preservação das características que conferem a aderência do ambiente à Norma NBR 15.247.

### 4.2. Requisitos de Segurança da Informação

A CONTRATADA, quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará Termo de Sigilo, em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação. O termo visa assegurar que a CONTRATADA manterá sigilo, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa:



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDOR: CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM2022613101



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



- Sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados e prepostos nesse sentido.
- Sobre todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA em função da prestação dos serviços, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato.
- Sobre a política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes.
- Sobre o processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos.
- Sobre o processo de implementação, no ambiente do CONTRATANTE, dos mecanismos de criptografia e autenticação.

A CONTRATADA não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá, ainda:

- Executar todos os testes de segurança necessários e definidos conforme as boas práticas.
- Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

Em representação da empresa Green4T, declaro inteira concordância com as condições exigidas no presente Termo de Referência.

---

**(nome da empresa)**

(nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade

do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

---

Nome:

CPF nº

---

Nome:

CPF nº

TJADM202262613V01



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDOR: CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da  
Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



### Anexo A – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

ANEXO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ....., ,  
E A EMPRESA .....

(Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_ – Processo nº  
TJ-ADM-2018/25404)

#### Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº.....

Objeto: .....

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade nº ....., expedida pela ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ....., com endereço .....

....., para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, ..... de ..... de .....

(nome da empresa)

{nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)  
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO/POR:  
CARLOS CARRILLO.  
Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202262613/01



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



### Anexo B – Modelo de Termo de Confidencialidade

**ANEXO \_\_\_\_ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

(Declaração de Inexigibilidade nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Processo nº \_\_\_\_)

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia CAB, representado por ..... adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, ...., inscrita no CNPJ sob nº ..... , doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por ..... , inscrito no CPF/MF sob nº ..... , resolvem, tendo em vista o constante do PA nº ..... com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no PA nº ..... , e sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a ..... , mediante condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a ..... NOME DA EMPRESA ..... tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que a ..... NOME DA EMPRESA ..... tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O CONTRATANTE estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo CONTRATANTE;
- A ..... NOME DA EMPRESA ..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo CONTRATANTE, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo CONTRATANTE;
- A ..... NOME DA EMPRESA ..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- O CONTRATANTE, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da  
Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613

91  
Tribunal de Justiça Estadual  
Tribunal de Justiça da Bahia

classificação informada pela .....NOME DA EMPRESA.....

5. O CONTRATANTE pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;
6. A .....NOME DA EMPRESA..... obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- a. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- b. Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- c. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- i. A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- ii. A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE;

b1) O consentimento mencionado na alínea "b", entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;

- iii. A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- iv. A .....NOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE;
- v. Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;
- vi. O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;
- vii. Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à .....NOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do CONTRATANTE;
- viii. A .....NOME DA EMPRESA..... firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE;
- ix. A .....NOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;
- x. A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202262613V01



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao CONTRATANTE;

- xi. A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;
- xii. A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do CONTRATANTE em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao CONTRATANTE, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

### CLÁUSULA QUINTA: DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

### CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do Contrato, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a .....NOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e Criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- i. Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
- ii. O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- iii. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- iv. O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- v. A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDOR/POR: CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202261301



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

**TJ-ADM-2022/62613**



Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

---

**(nome da empresa)**

(nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)  
(nome e assinatura do preposto)

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



TJADM202262613/01



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: **CONFERIDO/POR:**  
**CARLOS CARRILLO.**  
Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



### Anexo C – Modelo de Termo de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

#### TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Lei nº 13.709/2018

ANEXO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

(Declaração de Inexigibilidade nº XXXXXX - Processo nº XXXXXXXXXXXXXX)

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por XXXXXXXXXXXXXXXXX resolvem, em conjunto, estabelecer regras para o cumprimento da Lei Geral de Proteção (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), justando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo estabelece regras de tratamento e proteção de dados pessoais no Contrato nº XXX/XXX celebrado entre as partes acima descritas, adequando-o à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), na forma deste Anexo, parte integrante e indissociável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDOR: CARLOS CARRILLO.



Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Manutenção Preventiva, Programada e Corretiva da  
Sala-Cofre e da Infraestrutura de Segurança

Nº PA / ANO:

TJ-ADM-2022/62613



A CONTRATANTE se compromete a cumprir toda legislação aplicável a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.

A CONTRATADA responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara ao CONTRATANTE, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei n. 13.709/2018).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo entrará em vigor a partir da publicação resumida do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. \_\_\_\_\_

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade  
do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)  
(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº



TJADM202262613/01



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
CARLOS CARRILLO.  
Documento Nº: 1297458.23027668-8568 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>